

Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Diretoria Geral de Educação na Saúde

EDITAL 002/2020

O Secretário Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo 2020 do **Programa de Formação do Sistema Único de Saúde - FormaSUS**, para preenchimento de bolsas integrais de estudo em **cursos técnicos na área de saúde**, de acordo com as legislações que regem o programa e os critérios estabelecidos neste Edital.

1. Do programa

O **Programa de Formação do Sistema Único de Saúde - FormaSUS** foi instituído pela Lei Estadual nº 15.065, de 04 de setembro de 2013.

O FormaSUS tem por objetivo destinar bolsas integrais de estudo, em instituições privadas de ensino superior e técnico que ofertam cursos na área de saúde, para alunos que cursaram todos os anos do Ensino Médio no Estado de Pernambuco de forma 100% presencial em escolas públicas ou em escolas privadas, desde que na condição de bolsista integral.

As bolsas integrais de estudo ofertadas neste Edital são oriundas da contrapartida das Instituições de Ensino privadas pelo uso dos serviços estaduais de saúde como campo de prática para estágio na formação de profissionais de saúde.

As Instituições Privadas de Ensino Técnico, conveniadas com a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), participantes do Programa FormaSUS, estão no quadro de vagas listadas no Anexo II deste Edital.

2. Dos requisitos

2.1 Ter cursado todo ensino médio no estado de Pernambuco em escolas públicas ou privadas na qualidade de bolsista integral (gratuidade de 100% durante todo o ensino médio) na modalidade presencial.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições serão efetuadas das **08h00 do dia 05/10/2020 às 23h59 do dia 19/10/2020, exclusivamente pelo navegador Google Chrome** no sítio virtual <http://formasus.saude.pe.gov.br>, na aba “Inscrição”, mediante preenchimento do formulário de inscrição específico disponibilizado no site.

3.2 Em caso de dúvidas, os candidatos devem consultar a página **“Perguntas Frequentes”** no site de inscrição. Caso as dúvidas persistam, estas deverão ser encaminhadas para o e-mail: formasus@saude.pe.gov.br.

3.3 Para se inscrever na seleção, o candidato deverá:

3.3.1 Preencher todos os campos da ficha de inscrição disponibilizada no endereço: <http://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS>, no período descrito no item 3.1 do edital.

3.3.2 No ato de inscrição o candidato deverá informar todas as médias de português e matemática **de cada um dos períodos cursados no ensino médio** e anexar os seguintes documentos:

a) Ficha 19 como Certificado de Conclusão de Ensino Médio, devidamente emitida em papel timbrado, carimbada e assinada (ou assinado eletronicamente) pelo representante legal da Instituição de Ensino onde concluiu o ensino médio em via original ou cópia autenticada digitalizada **frente e verso** (formatos PDF ou JPEG ou PNG tamanho máximo de 2 MB por arquivo).

Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Diretoria Geral de Educação na Saúde

b) Declaração de Bolsista emitida em papel timbrado, carimbada e assinada pela instituição de ensino explicitando a concessão de bolsa integral (100% de gratuidade) durante todos os anos do ensino médio, documento original ou cópia autenticada **somente nos casos dos candidatos que cursaram o Ensino Médio em Instituição privada** (apenas nos formatos PDF ou JPEG ou PNG, tamanho máximo de 2 MB por arquivo).

3.4 Não será permitido, em hipótese alguma, anexar documentos, alterar ou fornecer informações após o período de inscrição.

3.5 A Média Geral será calculada automaticamente da seguinte forma:

Exemplo para o Ensino Médio Regular, realizado em três anos:

Média de Português do primeiro ano + Média de Português do segundo ano + Média de Português do terceiro ano = Total dividido por 03 = Média Final de Português

Média de Matemática do primeiro ano + Média de Matemática do segundo ano + Média de Matemática do terceiro ano = Total dividido por 03 = Média Final de Matemática.

Média Geral = Média Final de Português + Média Final de Matemática / (dividido) por 2

3.6 Para efeito de cálculo da Média Geral será considerado apenas 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

3.7 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio na modalidade EJA deverão considerar o mesmo critério, informando todas as médias de português e todas as médias de matemática de cada período letivo para que o sistema calcule a média final das disciplinas.

3.8 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio na Modalidade Travessia deverão informar a única nota de português e a única nota de matemática para o cálculo da Média Geral.

3.9 Para qualquer outra modalidade o candidato deverá informar todas as Médias de português e de matemática que constarem na Ficha 19, para o cálculo da Média Geral.

3.10 O certificado de conclusão do Ensino Médio obtido através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou qualquer outro tipo de Exame Supletivo, provas ou correlacionados não caracterizarão o candidato como estudante de escola pública, portanto, não será utilizado para a concessão das bolsas referidas nesse Edital.

3.11 Todos os certificados e declarações exigidos neste edital deverão ser digitalizados/escaneados **frente e verso** (quando houver) e anexados no local destinado para a realização da inscrição.

3.12 É de responsabilidade exclusiva de cada candidato a escolha de apenas um curso de Nível Técnico, na forma contida no Anexo II deste Edital.

3.13 Após a escolha do curso pretendido, o candidato pode escolher até 05 opções, por ordem de preferência, as Instituições de Ensino e turnos às quais deseja concorrer, devendo a primeira opção ser sua melhor preferência e assim por diante.

3.14 **Não é obrigatória a escolha de todas as 05 opções** permitidas para o curso pretendido. Exemplo: caso o candidato não tenha interesse em cursar em Instituição distante do seu local de residência, não deve incluir na sua ordem de preferência.

3.15 A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada curso, será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua Média Geral. A classificação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a Média Geral do candidato alcançar.

Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Diretoria Geral de Educação na Saúde

3.16 Mesmo que o candidato obtenha Média Geral suficiente para ser classificado em um determinado curso, instituição de ensino e turno, somente será classificado para essa vaga se os houver incluído na sua ordem de preferência.

3.17 Só será permitida uma única inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF) neste processo seletivo para bolsas integrais de estudo em Instituições de Ensino Técnico.

3.18 A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os campos solicitados.

3.19 As informações e declarações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, tendo a Secretaria Estadual de Saúde (SES/PE) o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, estando o candidato sujeito também às penalidades legais.

3.20 Será desclassificado o candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou anexar documentos ilegíveis ou incompletos que não permitam a visualização clara e correta das informações para a devida validação

3.21 Será vedada a inscrição de alunos atualmente vinculados a qualquer bolsa do Programa FormaSUS ou que já tenham concluído algum Curso Técnico através deste programa em qualquer Instituição.

3.22 Caso o candidato tenha sido bolsista desligado do curso por qualquer motivo ou abandonado em um prazo inferior a 02 (dois) anos do seu último semestre matriculado, terá sua inscrição também vedada. Exemplo: Para o processo seletivo 2020 só poderão se candidatar novamente os bolsistas que foram desligados do Programa, sem concluir o curso, até o primeiro semestre de 2018.

3.23 No Processo Seletivo de 2020, o candidato poderá concorrer a uma bolsa de Nível Técnico e outra de Nível Superior ao mesmo tempo, porém, em caso de aprovação em ambos os níveis, deverá optar por apenas uma das vagas sendo considerada a que primeiro for efetivada a matrícula.

3.24 Será anulada sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, caso o candidato não cumpra todas as condições estabelecidas no edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

3.25 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do candidato, de todas as condições, pressupostos, normas, critérios e exigências expressamente estabelecidos neste Edital.

4. Dos critérios de classificação

4.1 A ordem de classificação deverá respeitar a Média Geral dos candidatos de forma decrescente.

4.2 A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada curso, será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua Média Geral.

4.3 A classificação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a Média Geral do candidato alcançar.

4.4 Mesmo que o candidato obtenha Média Geral suficiente para ser classificado em um determinado curso, Instituição de Ensino e turno, somente será classificado para essa vaga se os houver incluído na sua ordem de preferência no ato da inscrição.

4.5 Serão analisados os documentos dos primeiros candidatos com maior Média Geral, até o limite de cinco vezes o número de vagas.

4.6 Será considerado **Homologado** todo candidato que estiver no limite de cinco vezes o número de vagas e que após análise dos documentos atenderem a todos os critérios do edital. Exemplo: Para uma opção (Curso/Instituição) que oferta 05 vagas, serão homologados os 25 primeiros candidatos com a maior Média Geral, atendidos a todos os critérios do certame.

Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Diretoria Geral de Educação na Saúde

4.7 Será considerado **Não Homologado** todo candidato acima do limite de cinco vezes o número de vagas e que assim não tiveram seus documentos analisados, salvo o item 7.6 deste Edital.

4.8 Será considerado **Classificado** o candidato que ocupar vaga ofertada neste Edital.

4.9 Será considerado **Desclassificado** o candidato que não atender a qualquer item deste Edital.

4.10 Será considerado **Remanejável** o candidato Homologado que não ocupar vaga e poderá ser convocado caso a vaga não seja preenchida. Exemplo: Para uma opção que oferta 04 (quatro) vagas serão homologados os 20 (vinte) candidatos em ordem decrescente de nota, dos quais os 04 (quatro) primeiros ocupam vaga e os outros 16 (dezesesseis) serão considerados remanejáveis.

4.11 Serão considerados os critérios de desempate na ordem abaixo:

a. Maior Média Geral na disciplina Português.

b. O candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento

5. Do resultado e recursos

5.1 O resultado preliminar do processo seletivo será disponibilizado no sítio virtual formasus.saude.pe.gov.br, conforme cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato conferi-lo.

5.2 Os recursos deverão ser submetidos no site: <https://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS>, em área específica, com limite máximo de 250 caracteres, no período previsto no cronograma desse edital (Anexo I).

5.3 O resultado final do processo seletivo será disponibilizado no sítio virtual formasus.saude.pe.gov.br, conforme cronograma (Anexo I).

5.4 Não serão fornecidas declarações ao candidato sobre quaisquer informações referentes ao processo seletivo.

5.5 Serão publicadas, as seguintes relações nos resultados preliminares e final: candidatos classificados (ocupam vagas), candidatos remanejáveis (todos os candidatos homologados que não ocuparam vaga).

5.6 À medida que quaisquer das vagas não forem preenchidas, estas serão remanejadas para outros classificados conforme listagens publicadas periodicamente no site: <https://formasus.saude.pe.gov.br>

6. Da Matrícula

6.1 É dever do candidato classificado nas vagas acessar o endereço <https://formasus.saude.pe.gov.br> para obtenção de informações sobre sua classificação, local e horário de realização de sua matrícula.

6.2 Os **candidatos classificados nas vagas** do edital no Resultado Final deverão comparecer às Instituições de Ensino para efetuarem sua matrícula, no período divulgado, apresentando os documentos anexados no ato da inscrição conforme os itens 3.3.2 deste Edital, como também os listados abaixo:

a) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título de Eleitor;

d) Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

e) 01 fotografia recente, no tamanho 3x4;

f) Comprovante de residência, na qual esteja residindo por no mínimo 3 (três) meses anteriores contados da data da matrícula;

Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Diretoria Geral de Educação na Saúde

6.3 O candidato deverá apresentar outras documentações específicas de acordo com o estabelecido pela própria Instituição de Ensino.

6.4 Após matrícula nas Instituições de Ensino os bolsistas poderão ser convocados a comparecer obrigatoriamente à Secretaria Estadual de Saúde, em data e horário a ser divulgado no site <https://formasus.saude.pe.gov.br>, para homologação do Processo Seletivo.

6.5 As bolsas de estudos a que se refere esse Edital terão início no semestre de 2021.1, não sendo possível, por escolha do candidato, a prorrogação de seu início.

6.6 Em caso de não abertura de turmas em 2021.1, ou qualquer outra circunstância interna devidamente justificada, a Instituição de Ensino deverá garantir a matrícula do candidato classificado, devendo incluir o bolsista na primeira turma subsequente que venha a ser formada a qualquer tempo.

6.7 O candidato classificado que não comparecer ao local para a matrícula no período determinado será desclassificado.

6.8 Será de responsabilidade das Instituições de Ensino, acessar o Sistema do Programa, através do site <https://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS>, e registrar a efetivação da matrícula ou o não comparecimento do candidato selecionado dentro dos prazos estabelecidos, com vistas a ser realizada a convocação de remanejáveis para as vagas não ocupadas.

7. Do remanejamento

7.1 Após o término do período de matrícula, as vagas que não forem ocupadas, em função da não efetivação de matrícula dos candidatos classificados, serão ocupadas pelos candidatos remanejáveis, respeitando os critérios do item 04 deste Edital.

7.2 O candidato já matriculado não poderá ser remanejado para outra vaga que porventura não seja ocupada após o período de matrícula.

7.3 O candidato que não efetivar a homologação da sua bolsa será desclassificado e sua vaga remanejada, respeitando os critérios do item 04 deste Edital.

7.4 Serão realizadas sucessivas convocações de candidatos remanejáveis, visando o preenchimento das vagas disponibilizadas no Edital.

7.5 Em casos excepcionais poderão ser realizados remanejamentos para início do curso no semestre subsequente.

7.6 Caso seja convocado todo o banco de remanejáveis e permaneçam vagas não ocupadas, excepcionalmente, poderão ser analisados os documentos e classificados os demais candidatos inscritos no certame, de acordo com os critérios de seleção do Edital.

7.7 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar a ocupação de vagas remanescentes e outras informações sobre sua classificação, e possíveis remanejamentos para realização de matrícula na página virtual <https://formasus.saude.pe.gov.br/>.

8. Da permanência do candidato

8.1 O estudante/bolsista deverá respeitar a duração do curso escolhido, não devendo ultrapassar o limite máximo definido pela Instituição de Ensino, sob pena da perda da bolsa de estudos.

8.2 O estudante não poderá apresentar 3 (três) ou mais reprovações, de acordo com o art. 7º, inciso II da Portaria n.º 689/2011, que regulamenta o Programa FormaSUS, como também não poderá infringir os demais incisos do mesmo artigo.

8.3 Nos casos de gestação e licença maternidade, conforme Lei Federal nº 6202/75, a bolsista terá direito à licença de três meses, tendo seu início e término determinados por atestado médico, podendo ser prorrogado sob o mesmo critério, devendo retornar às atividades curriculares sem prejuízo à manutenção da bolsa.

Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Diretoria Geral de Educação na Saúde

8.4 O candidato matriculado deverá arcar com todas as despesas decorrentes da realização do curso sejam elas transporte, carteira de estudante, hospedagem, alimentação, materiais didáticos, fardamento, instrumentações de uso pessoal e assim por diante.

8.5 O Programa FormaSUS não arca com pagamento de qualquer tipo de taxas interpostas pela Instituição de Ensino, tais como: cartão de acesso aos interiores da instituição, requerimento escolar, diploma e assim por diante, devendo ficar a cargo do estudante.

8.6 Fica sob a responsabilidade do candidato a escolha da Instituição de Ensino, curso e turno, sendo vedada a permuta para outra Instituição ou outro curso após o processo seletivo, salvo por necessidade da gestão do Programa em comum acordo com as Instituições de Ensino.

9. Das disposições finais

9.1 O candidato poderá ser convocado a comparecer na Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – SEGTES/PE e apresentar documentos necessários para comprovações relacionadas à sua inscrição neste processo seletivo, sob pena de desclassificação.

9.2 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados publicados no site do Programa FormaSUS (formasus.saude.pe.gov.br), não podendo alegar desconhecimento para todo e qualquer efeito.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (SEGTES), localizada na sede da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (SES/PE) situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongí, Recife-PE.

André Longo Araújo de Melo

Secretário Estadual de Saúde

ANEXO I**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| Evento | Data | Local |
|----------------------------------|--|--|
| Publicação do aviso de Edital | 02 de outubro de 2020 | Diário Oficial do Estado (DOE-PE) https://www.cepe.com.br/ e site da SES/PE: http://portal.saude.pe.gov.br |
| Inscrição | 05 a 19 de outubro de 2020 | No endereço: https://formasus.saude.pe.gov.br |
| Resultado preliminar da seleção | 03 de novembro de 2020 | https://formasus.saude.pe.gov.br |
| Recurso | 04,05 e 06 de novembro de 2020 | https://formasus.saude.pe.gov.br |
| Resultado final | 12 de novembro de 2020 | https://formasus.saude.pe.gov.br |
| Matrícula | 16,17 e 18 de novembro de 2020 | Nas Instituições de Ensino participantes do FormaSUS |
| Primeiro Remanejamento | 24 de novembro de 2020 | http://formasus.saude.pe.gov.br |
| Homologação do Processo Seletivo | Conforme convocação no http://formasus.saude.pe.gov.br | Secretaria Estadual de Saúde – Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519. Bongí - Recife-PE |
| Início do curso | Conforme cronograma das Instituições de Ensino | Nas Instituições de Ensino participantes do FormaSUS |

Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Diretoria Geral de Educação na Saúde

ANEXO II
QUADRO DE BOLSAS POR CURSO, INSTITUIÇÃO DE ENSINO E TURNO

| CURSO | INSTITUIÇÃO | TURNO | BOLSAS |
|--|--|-----------------------|---------------|
| ENFERMAGEM | Escola Profissionalizante Ana Neri - RECIFE | MANHÃ | 3 |
| | | TARDE | 1 |
| | | MANHÃ E TARDE SÁBADOS | 1 |
| | ATITUDE - Núcleo de Formação Profissional - RECIFE | TARDE | 3 |
| | | NOITE | 3 |
| | CEAPE- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Pernambuco - RECIFE | MANHÃ E TARDE SÁBADOS | 2 |
| | | NOITE | 2 |
| | CETA - SALGUEIRO | NOITE | 4 |
| | CETA - Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - GARANHUNS | NOITE | 4 |
| | CESA - Instituto Cidades - RECIFE | MANHÃ | 4 |
| | | TARDE | 4 |
| | CIEENF - Centro Integrado de Educação em Enfermagem -- CARUARU | MANHÃ | 6 |
| | ESEMP-Escola Wilton de Meira Pacheco - OLINDA | MANHÃ | 1 |
| | | TARDE | 1 |
| | | NOITE | 1 |
| | Escola Profissionalizante de Técnico de Enfermagem Vitória - RECIFE | MANHÃ | 2 |
| | | NOITE | 2 |
| | Grau Técnico Boa Vista - RECIFE | MANHÃ | 2 |
| | | TARDE | 2 |
| | Grau Técnico Cabo - CABO DE SANTO AGOSTINHO | MANHÃ | 3 |
| | Grau Técnico Camaragibe - CAMARAGIBE | MANHÃ | 2 |
| | Grau Técnico Imbiribeira - RECIFE | MANHÃ | 3 |
| | Grau Técnico Abreu e Lima - ABREU E LIMA | MANHÃ | 1 |
| | | TARDE | 1 |
| | Grau Técnico Carpina - CARPINA | MANHÃ | 1 |
| | | TARDE | 2 |
| | Escola Quitéria Rosa da Silva - OLINDA | MANHÃ | 2 |
| TARDE | | 2 | |
| NOITE | | 2 | |
| Escola de Enfermagem São Caetano - RECIFE | MANHÃ | 3 | |
| | NOITE | 2 | |
| Escola Santa Helena - JABOATÃO DOS | TARDE | 1 | |

Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Diretoria Geral de Educação na Saúde

| | | |
|--|-----------------------------|----|
| GUARARAPES | NOITE | 1 |
| Colégio Santa Mônica - LIMOEIRO | NOITE | 11 |
| Colégio Rui Barbosa - AFOGADOS DA INGAZEIRA | NOITE | 2 |
| CENTEG - Centro de Ensino Técnico de Goiana - GOIANA | TARDE | 2 |
| Colégio de Saúde de Pernambuco - OLINDA | TARDE | 1 |
| | NOITE | 1 |
| Florence Escola Técnica dos Palmares - PALMARES | TARDE | 4 |
| | NOITE | 5 |
| Grau Técnico Olinda - OLINDA | TARDE | 3 |
| Grau Técnico Garanhuns - GARANHUNS | TARDE | 3 |
| Centro de Ensino Nova Dimensão - GARANHUNS | NOITE | 2 |
| CETA - Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - ARCOVERDE | MANHÃ | 2 |
| | NOITE | 1 |
| | MANHÃ E TARDE SÁBADOS | 2 |
| EID - Escola Técnica Irmã Dulce - RECIFE | MANHÃ | 3 |
| | NOITE | 2 |
| Grau Técnico Piedade - JABOATÃO DOS GUARARAPES | TARDE | 3 |
| Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel - RECIFE | MANHÃ | 3 |
| | TARDE | 4 |
| SENAC- PAULISTA | TARDE | 5 |
| SENAC- CARUARU | MANHÃ | 5 |
| | NOITE | 5 |
| SENAC - RECIFE | MANHÃ | 5 |
| | TARDE | 6 |
| SENAC- Vitória de Santo Antão | TARDE | 8 |
| SENAC - GARANHUNS | NOITE | 5 |
| ETP Escola Técnica Particular - Vitória de santo Antão | NOITE | 4 |
| Instituto Politécnico de Caruaru - CARUARU | NOITE | 1 |
| Grau Técnico Petrolina - PETROLINA | NOITE | 1 |
| Instituto Carpinense de Profissionalização - CARPINA | MANHÃ E TARDE SEXTAS-FEIRAS | 4 |
| Escola de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima - JABOATÃO DOS GUARARAPES | MANHÃ | 1 |
| | TARDE | 1 |
| | NOITE | 2 |
| CEPEM - Centro de Ensino e Pesquisa em Emergências Médicas - SERRA TALHADA | TARDE | 2 |
| | NOITE | 1 |

Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Diretoria Geral de Educação na Saúde

| | | | |
|--------------------------|--|-----------------------|---|
| | Grau Técnico - CARUARU | MANHÃ | 3 |
| RADIOLOGIA | CETA - Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - GARANHUNS | NOITE | 1 |
| | CESA - Instituto Cidades - RECIFE | MANHÃ | 2 |
| | Grau Técnico Boa Vista - RECIFE | MANHÃ | 1 |
| | Grau Técnico Cabo - CABO DE SANTO AGOSTINHO | MANHÃ | 1 |
| | Grau Técnico Carpina - CARPINA | MANHÃ | 1 |
| | POLITEC Instituto Politécnico de Recife - RECIFE | MANHÃ | 2 |
| | | NOITE | 2 |
| | Grau Técnico Garanhuns - GARANHUNS | MANHÃ | 1 |
| | CETA - Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - ARCOVERDE | MANHÃ E TARDE SÁBADOS | 1 |
| | Grau Técnico Piedade - JABOATÃO DOS GUARARAPES | MANHÃ | 1 |
| | POLITEC - Instituto Politécnico de Caruaru - CARUARU | NOITE | 1 |
| | Grau Técnico Petrolina - PETROLINA | NOITE | 1 |
| | Grau Técnico Caruaru - CARUARU | MANHÃ | 1 |
| ANÁLISES CLÍNICAS | CESA - Instituto Cidades - RECIFE | MANHÃ | 1 |
| | POLITEC Instituto Politécnico de Recife - RECIFE | MANHÃ | 2 |
| | CENTEG - Centro de Ensino Técnico de Goiana - GOIANA | TARDE | 1 |
| INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA | CESA - Instituto Cidades - RECIFE | NOITE | 1 |